

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo Paço Municipal Argemiro Holtz

Praça Treze de Março, 25 Centro - CEP.18225000 Sarapuí-SP Tel.: 3276-1177/3276-1178 – email: gabinete@sarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1259/2012

05 de dezembro de 2012

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de "Jamil Sampaio da Silva", a estrada que tem seu início na Rodovia Gumercindo Rodrigues da Silva (Ponte do Camapuã) e seu término na Estrada José Rodrigues da Silva.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Estrada Municipal "Jamil Sampaio da Silva"

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARI VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada Diretoria municipal na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

Diretor de Administração e Recursos Humanos